

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 037 - 21 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33  
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 03 E 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38  
PÁGINAS 06 A 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINA 13 A 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINA 16

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

**LICITAÇÃO N.º 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, *tipo MAIOR LANCE OU OFERTA*, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários à Câmara Municipal de Brumado, incluindo o gerenciamento e processamento dos créditos provenientes das folhas de pagamentos dos servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores do Poder Legislativo municipal, conforme disposições constantes no Edital Convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **08 de março de 2017, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601. Brumado-BA, 21 de fevereiro de 2017.

**SALETE VIANA NOGUEIRA**  
**PREGOEIRA**  
**Portaria Nº 013/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

**RETIFICAÇÃO ATOS DE INEXIGIBILIDADES**  
**Processo nº. 10/2017**

**Data: 02.01.2017. Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Caculé. **Contratada:** HUMBERTO JOSÉ REBOUÇAS LAUTON. **Objeto:** prestação de serviços médicos na área de ultrassonografia, cirurgias, e consultas clínicas especializadas aos pacientes cadastrados no Programa Hiperdia nas Unidades de Saúde da Família que atenderão ao Programa da Melhoria de Atendimento Qualificado – PMAQ neste município – **Valor Global:** R\$ 180.000,00- **Vigência:** até 31 de dezembro de 2017 - **Dotação:** 02.03.00 – Fundo Municipal de Saúde - 2.065 – Piso de Atenção Básica – PAB - 2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**  
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br  
Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## **ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 011, publicado na Edição nº 22 - ano V -521, de 07 de fevereiro de 2017.

### **Onde lê-se:**

02/01/2017

### **Leia-se:**

19/01/2017

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

**Joaquim Teixeira Maciel Junior**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## **ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da Errata e do Extrato de Contrato nº 041, publicado na Edição nº 6 - ano V -524, de 09 de fevereiro de 2017.

### **Onde lê-se:**

02/01/2017

Onze meses e dez dias, até 31 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**Leia-se:**

16/01/2017

Onze meses e quinze dias, até 31 de dezembro de 2017.

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

**Joaquim Teixeira Maciel Junior**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 006, publicado na Edição nº 17 - ano V -521, de 07 de fevereiro de 2017.

**Onde lê-se:**

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
02/01/2017

**Leia-se:**

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
24/01/2017

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

**Joaquim Teixeira Maciel Junior**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 56, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão responsável pelo TFD – Tratamento Fora do Domicílio”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros da Comissão responsável pelo TFD – Tratamento Fora do Domicílio, em conformidade com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme abaixo:

1. **CAIO RODRIGUES SARAIVA** – Médico.
2. **RÔMULO LIMA PRADO** – Enfermeiro.
3. **ROSÂNIA RAMOS DE OLIVEIRA BRAGA** – Técnica de Enfermagem.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JACARACI, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**ADELMO GOMES PEREIRA**  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 **ADJUDICA** o objeto desta Licitação a Aquisição Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida - Bahia, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial. Sendo vencedora a Licitante:

**IGARASSU COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA** dos lotes:

LOTE IV	R\$ 22.000,00
LOTE VIII	R\$ 4.000,00
LOTE X	R\$ 98.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 124.000,00</b>

**LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME** dos lotes:

LOTE I	R\$ 47.149,20
LOTE II	R\$ 64.337,35
LOTE III	R\$12.735,40
LOTE V	R\$44,50
LOTE VII	R\$5.188,93
<b>TOTAL</b>	<b>RS 129.455,38</b>

**AMADO RIBEIRO** dos lotes:

LOTE VI	R\$20.800,00
LOTE IX	R\$6.305,40
<b>TOTAL</b>	<b>RS 27.105,40</b>

Licínio de Almeida - Bahia, 25 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Éden Rodrigues Baleeiro**  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**. Constitui objeto desta Licitação a Aquisição Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida - Bahia, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

**IGARASSU COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA** dos lotes:

LOTE IV	R\$ 22.000,00
LOTE VIII	R\$ 4.000,00
LOTE X	R\$ 98.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 124.000,00</b>

**LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME** dos lotes:

LOTE I	R\$ 47.149,20
LOTE II	R\$ 64.337,35
LOTE III	R\$12.735,40
LOTE V	R\$44,50
LOTE VII	R\$5.188,93
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 129.455,38</b>

**AMADO RIBEIRO** dos lotes:

LOTE VI	R\$20.800,00
LOTE IX	R\$6.305,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.105,40</b>

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de fevereiro de 2017.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA-BA**  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**LEI N° 01/2017, de 13 de Fevereiro de 2017.**

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Licínio de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos;
- III - admissão de professor substituto;
- IV – atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;
- V - substituição de servidor em cargo de provimento efetivo licenciado, desde que a licença esteja regularmente prevista em Lei, e esta seja de concessão obrigatória, ou ainda no caso de afastamento para capacitação;
- VI – substituição de servidor em cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;
- VII - outros casos autorizados pela lei.

Art. 3º As contratações serão feitas por tempo determinado de 01 (um) ano, com validade até 31/12/2017 e regulamentada por decreto.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do plano de carreira do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

§ 3º. É admitida a prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos no caput deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 4º Os contratos firmados em decorrência de situação de calamidade pública poderão ser prorrogados pelo prazo suficiente à superação da situação de calamidade pública, observado o prazo máximo do caput.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, no Plano de Cargos e salários dos Servidores Municipais.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 8º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo, se aplicando nessas situações o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II – pelo retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;

III - por iniciativa do contratado.

IV – por conveniência da Administração Pública;

Art. 10º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 11º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Licínio de Almeida/Bahia, de 13 de Fevereiro 2017.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

**LEI Nº 002/2017, de 14 de Fevereiro de 2017.**

**Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal assinar convênio e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Licínio de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, autorizado a assinar convênios com todas as Secretarias de Governo do Estado da Bahia, Entidades e Associações, bem como demais órgãos Estaduais e todos os Ministérios e órgãos da esfera Federal, para o exercício do ano bde 2017. Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo assinar convênio quando a alocação de recursos for proveniente de contra-partida.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal de Licínio de Almeida, também fica autorizado a firmar convênios com outros municípios para cessão de servidores do quadro efetivo, com o ônus ao município cessionário.

**Art. 3º** - Para conhecimento do Legislativo Municipal, será encaminhado a esta Casa de Leis a relação de Convênios firmados com as respectivas cópias no prazo de 60 (sessenta) dias de assinatura e publicação, a contar da data mais recente.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida/BA, 14 de Fevereiro de 2017.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 046/2017**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão Assistente de Contabilidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 79,V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora Janete Santos Ribeiro Sales, inscrita no CPF: 020.455.185-40, para o Cargo em Comissão de Assistente de Contabilidade (CC-4).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPALDELICINIODEALMEIDA, ESTADODABAHIA, em 01 de fevereiro de 2017.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## **DECRETO Nº 047/2017**

Dispõe sobre convalidação de termo aditivo de contrato publicado fora do prazo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 55 da Lei Federal 9784 de 1999;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, apresenta como um dos princípios fundamentais da administração pública a publicidade e moralidade.

**CONSIDERANDO** que a Administração deixou de publicar na imprensa oficial em tempo hábil, o extrato do nono Termo Aditivo do contrato nº 033/2011, proveniente da Tomada de Preço nº 003/2011, dentro do período estipulado pelo Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666 de 1993;

**CONSIDERANDO** que o ato não implicou em lesão à moralidade administrativa, prejuízo a terceiros e nem impugnação em qualquer esfera;

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a convalidação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convalidado o Nono Termo Aditivo do Contrato n. 033/2011, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2011, publicado intempestivamente no Diário Oficial da União nº 195, ano 2017, de 17 de fevereiro de 2017, página 35, com seus efeitos retroativos à data da sua assinatura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de fevereiro de 2017.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEUSEDIT CARVALHO ROCHA**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## **PORTARIA Nº 027/2017**

Designa o Servidor Cledivan de Almeida Conceição para responder pelo cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 79, V da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Cledivan de Almeida Conceição, para responder pelo cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde (CC-2), nos termos da Lei Municipal nº 016, de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2017.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**Aviso de Retificação  
Errata.**

Retificação a publicação do dia 30/01/2017, na PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017, onde se lê. “**Extrato de Contrato nº 006/2017 – Inexigibilidade nº 007/2017.**” Leia-se “**Extrato de Contrato nº 007/2017 – Inexigibilidade nº 006/2017**”.

Mortugaba, 21 de fevereiro de 2017.

**RAFAEL BRITO ALVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação n.º **039/2017**  
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DOS TIPOS UTILITÁRIO, AMBULÂNCIA E MINIVAN, COMPLETOS NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2017/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia **07 de março de 2017, às 13:00 horas**, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2210.

Mortugaba-BA. 20 de fevereiro de 2017.

**Anderson Dias da Rocha**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial N° 021/2017**

Processo de Licitação n.º 039/2017

Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia **07 de março de 2017, às 11:00 horas**, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2210.

Mortugaba-Ba. 20 de fevereiro de 2017.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°018/2017**

Processo de Licitação n.º 036/2017

Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto: Contratação de fornecedor especializado para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes em produção) de Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV IP para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a serem instalados nas dependências do edifício onde se localiza a Prefeitura Municipal a Escola Edileusa Rocha Carvalho e o PSF Antonio Guerra de Oliveira, todos localizados no Município de Mortugaba-Ba, incluindo manutenção e suporte técnico, mediante contrato, nas condições previstas neste Edital e seus anexos**

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia **07 de março de 2017, às 08:30 horas**, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2210

Mortugaba-Ba. 20 de fevereiro de 2017.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Para Registro de Preço N° 019/2017**

Processo Administrativo n.º 037/2017

Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITOS E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MORTUGABA-BA, CONFORME ANEXO I.**

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia **07 de março de 2017, às 09:30 horas**, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2210.

Mortugaba-Ba. 20 de fevereiro de 2017.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 014/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 014/2017. **OBJETO:** locação e instalação de iluminação cênica, sonorização, palcos, geradores elétricos e banheiros químicos, destinados à realização do carnaval 2017, a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28/02/2017, na Praça Santo Antônio, neste município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame das Empresas: **SOLEGAL SERVIÇOS LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 13.194.075/0001-00, vencedora no valor global de **R\$ 33.960,46 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/02/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 20 de fevereiro de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

---

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **SOLEGAL SERVIÇOS LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 13.194.075/0001-00, vencedora no valor global de **R\$ 33.960,46 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**. **OBJETO:** locação e instalação de iluminação cênica, sonorização, palcos, geradores elétricos e banheiros químicos, destinados à realização do carnaval 2017, a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28/02/2017, na Praça Santo Antônio, neste município, para o exercício de 2017. – **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2017. **PRAZO:** 120(cento e vinte) dias.